



CULTURA



Prefeitura
de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

Alteração de Cronograma e Ratificação de ato - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - Edital de Credenciamento de espaços e territórios culturais - Lei Emergencial Aldir Blanc

Considerando o despacho de Alteração do Cronograma para o Chamamento Público Nº 02/2020 "Edital de Credenciamento de espaços e territórios culturais - Lei Emergencial Aldir Blanc" publicado na Edição n. 4.828 da Imprensa Oficial do Município no dia 26/11/2020;

Considerando a publicação dos selecionados realizada na Edição n. 4.831 da Imprensa Oficial do Município no dia 02/12/2020;

RATIFICAMOS o prazo para interposição de recursos em função da recente publicação dos selecionados neste certame, de modo que aos interessados em recorrer competirá a interposição de recurso entre o período de 03/12/20 até as 23h59min do dia 07/12/20; bem como

FICA ALTERADO o Cronograma do presente Chamamento Público, nos seguintes termos:

Onde se lê:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 10/12/20

Leia-se:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 09/12/20

(JOÃO CARLOS DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos **três dias** de dezembro de dois mil e vinte e registrada na Unidade de Gestão de Cultura.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Alteração de Cronograma e Ratificação de ato - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - Edital de Premiação para seleção de propostas artísticas e culturais inéditas - Lei Emergencial Aldir Blanc

Considerando o despacho de Alteração do Cronograma para o Chamamento Público Nº 03/2020 "Edital de Premiação para seleção de propostas artísticas e culturais inéditas - Lei Emergencial Aldir Blanc" publicado na Edição n. 4.828 da Imprensa Oficial do Município no dia 26/11/2020;

Considerando a publicação dos selecionados realizada na Edição n. 4.831 da Imprensa Oficial do Município no dia 02/12/2020;

RATIFICAMOS o prazo para interposição de recursos em função da recente publicação dos selecionados neste certame, de modo que aos interessados em recorrer competirá a interposição de recurso entre o período de 03/12/20 até as 23h59min do dia 07/12/20; bem como

FICA ALTERADO o Cronograma do presente Chamamento Público, nos seguintes termos:

Onde se lê:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 10/12/20

Leia-se:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 09/12/20

(JOÃO CARLOS DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos **três dias** de dezembro de dois mil e vinte e registrada na Unidade de Gestão de Cultura.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO (CAC) PUBLICADO NA EDIÇÃO N. 4.831 DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 02/12/2020

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2020 - Edital de premiação para seleção de propostas artísticas e culturais de Cultura popular com fundamento no inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 15.731-9/2020-1;

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de novembro de 2020 - Edição 4828;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 4.4 do Edital);

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal concedido;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR o inscrito a seguir relacionado, uma vez que comprovou através das razões recursais o atendimento do Edital, saneando os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTE QUE ENTROU COM RECURSO E FOI HABILITADO	
Nome	ID
Natália Bruna dos Santos	000690

b) Manter a INABILITAÇÃO para a inscrição abaixo listada, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal. Na oportunidade, uma vez que o interessado não apresentou recurso, deixamos de remeter tal relação para crivo do Gestor da Unidade de Cultura.

PROPONENTE QUE NÃO ENTROU COM RECURSO	
Nome	ID
Rosângela Fátima Arregolão	000864

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições HABILITADAS, a saber:

HABILITADOS	
Nome	ID
Dandara Ruanda de Almeida Scalli	000246
Danilo Luango de Almeida	000457
Eunice de Cássia Fonseca de Almeida	000459
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	000811
Ilson Silva Santos	000663
Jarbas José Francisco	000411
Kleber Barbosa de Moura	000827
Mauro Gonçalves Junior	000695
Natália Bruna dos Santos	000690
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	000825
Wesley de Oliveira Dorta	000726

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca
Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni Galdini
Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
William Ramos
Rosana Conglio Martins de Camargo
Eliane Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura